DECRETO NÚMERO 7903 DE 1º DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a aposentadoria por Invalidez permanente da servidora pública municipal LUCIANA SANTOS DE SOUZA, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I."

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/1.839/2004, em especial a Portaria nº 016, de 27 de maio de 2022, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U às fls. 70, publicada em 28 e 29 de maio de 2022, no jornal "A CIDADE", Edição 4236, página 7, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por invalidez permanente,** nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 2650/05, do art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, com proventos integrais e paridade conforme EC 70/12, enquadrado na Portaria MPAS/MS nº 2998/01, a servidora pública municipal **LUCIANA SANTOS DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade – RG n° 10.523.270-6 SSP/RJ, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I,** nos termos da Portaria nº 016, de 27 de maio de 2022, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de junho de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
CEG/saai.